

# 07 de Fevereiro de 2018 – XXVIII – Nº 026 – Jaboatão dos Guararapes

7 de fevereiro de 2018

## GABINETE DO PREFEITO

### AVISO

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, torna-se público que no próximo dia **13 de fevereiro**, terça – feira, dia de **CARNAVAL**, será ponto facultativo, mediante compensação de horas, a cargo de cada Secretário Municipal e/ou Chefe do órgão, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2018

**CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

#### Recursos do Tesouro – R\$

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO**

16 482 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES  
**1.037** HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Red. 0734 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 400.000,00  
02

**Suplementação Total – R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo

anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**

15 451 1017 <b>1.029</b>	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
Red. 0679 FNT 02	4.4.90.00 – Investimentos	400.000,00

**Anulação Total – R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolvem:

**NOTIFICAR**

**VENCER REPRESENTAÇÃO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.112.268/0001-27, cadastrada neste Município sob o nº. 948.814-6, com domicílio fiscal sito na RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, 415, PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP – 54400-200, quanto ao inteiro teor do **JULGAMENTO de Nº 222/2017**, da Primeira Instância Administrativa, que considerou o Auto de Infração nº **5.00492/10-7**, **TOTALMENTE PROCEDENTE**.

Cabe ao contribuinte a contar da data desta publicação, nos termos do art. 140 e 141 do CTM, o prazo de 30 dias para interpor suas Razões Recursais.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2018.

**PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA**

Secretário Executivo da Receita

**CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 143, inciso III, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolvem:

#### **NOTIFICAR**

**LUZACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.007.520/0001-99, cadastrada neste Município sob o nº. 937.680-1, com domicílio fiscal sito na EST DA BATALHA, 1.972, JARDIM JORDÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP – 54315-570, quanto ao inteiro teor do **JULGAMENTO de Nº 205/2017**, da Primeira Instância Administrativa, que considerou o Auto de Notificação nº **4.01204/08-1**, **TOTALMENTE PROCEDENTE**.

Cabe ao contribuinte a contar da data desta publicação, nos termos do art. 140 e 141 do CTM, o prazo de 30 dias para interpor suas Razões Recursais.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2018.

**PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA**  
Secretário Executivo da Receita  
**CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### **CONTROLADORIA GERAL**

##### **SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

#### **PORTARIA Nº 010 /2018-CG/2ªCPIA**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 017/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 19.222-8, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 011 /2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 012/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 168/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de MERIELE MARIA DA SILVA, matrícula 19.192-2, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 012 /2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 018/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 174/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de ROSILENE MARIA DA SILVA, matrícula 19.247-3, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 013 /2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei

Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 016/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 172/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de NEUZANGELA MARIA MENDES, matrícula 19.206-6, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 014 /2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 014/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 170/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de MÔNICA DE FÁTIMA JUSTINO DA SILVA, matrícula 19.197-3, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**

Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 015/2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 013/2017-CG/2ªCPIA, instaurado

pela Portaria nº 169/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de MILEIDE LAURENTINO DA SILVA, matrícula 19.194-9, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 016/2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 019/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 175/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de WASHTENAIDE TORRES, matrícula 19.290-2, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 017/2018-CG/2ªCPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 015/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 171/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de NATALY MICHELLE PEREIRA DAMASCENO, matrícula 19.205-8, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 018/2018-CG/2ªCPIA**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 010/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 166/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula 19.160-4, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 019/2018-CG/2ªCPIA**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 011/2017-CG/2ªCPIA, instaurado pela Portaria nº 167/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017, em desfavor de MARINALVA IRENE DE ARRUDA, matrícula 19.187-6, consubstanciadas nas razões apresentadas pela Presidente da 2ª Comissão Permanente constante na CI nº 037/2016-CG, de 04 julho de 2016, a partir da data de 31 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de janeiro de 2018.

**Andréa Costa de Arruda**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº.120/2018**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 029/2017, publicada em 28 de junho de 2017 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** a CI nº09/2018 da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana datado de 22.01.2018.

**Considerando** o Ofício nº066/2018-GS/SEINFRA/PMJG datado de 23.01.2018

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** os servidores abaixo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e **LOTAR** na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, **a partir de 22.01.2018**.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
LUIZ FELIPE SILVA BARBOSA	21.747-6
CYNTHIA MARIA DE ANDRADE LIMA	21.683-6
NAYANE LAISA DE LIMA CAVALCANTI	21.682-8

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 01/2018 – CMDDCA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboaão dos Guararapes – PE, doravante denominado CMDDCA, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal de nº. 8069/90 e Lei Municipal nº. 1038/14 e nº. 112/91 e 129/01**, em reunião ordinária, realizada no último dia 01 fevereiro de do ano em curso, deliberou e decidiu o seguinte:

**CONSIDERANDO** Resolução de nº. 11/2014, Regimento Interno do CMDDCA, em especial ao Art. 31, que dispõe sobre a composição da Secretaria Executiva do CMDDCA como órgão de apoio técnico do Conselho da Criança e do Adolescente do Município de Jaboaão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 32 da Resolução de nº. 11/2014 que **DELIBERA** a indicação da Secretario Executiva do CMDDCA;

**CONSIDERANDO** os tramites legais indicados na referida Resolução à indicação para o cargo, decisão e aprovação por Unanimidade deste pleno do nome apreciado em plenária ordinária em reunião 01 de fevereiro de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** – APROVAR o nome de **LAILMA SHEYLA DE LEMOS SENA FERREIRA**, MATRICULA 14388-0, para assumir A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE JABOATÃO DS GUARARAPES, até fevereiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data de 01 de fevereiro de 2018;

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º**- Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro, de 2017



**Juliana Mirna Bezerra dos Santos**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 003 / 2018**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PADRÃO DO UNIFORME PARA MOTORISTAS, COBRADORES E FISCAIS DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

**O SECRETARIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE – SEMA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 29/2017 de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 117 de 28 de junho de 2017;  
Considerando a necessidade de garantir para a população um serviço de transporte público de excelência e, atendendo a proposta de reestruturação da nova rede de transporte municipal, conforme as diretrizes definidas na Lei Municipal Nº 1.304/017 alterada pela Lei 1.310/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer o padrão do uniforme para motoristas, cobradores e fiscais que operam no Sistema Complementar de Transporte Público de Passageiros do Município do Jaboaão dos Guararapes.

**Art. 2º** – O padrão estabelecido para o uniforme dos motoristas, cobradores e fiscais deverá estar em conformidade com todas as especificações apresentadas nos anexos I (de a “A” a “F”) e II desta Portaria.

Parágrafo único – Para a padronização, a Secretaria Executiva de Mobilidade e Acessibilidade – SEMA disponibilizará as imagens, mediante recebimento de CD, para cópia com todas as especificações.

**Art. 3º** – Além do padrão do uniforme, conforme anexos I (de a “A” a “F”) e II, torna-se obrigatório o uso dos acessórios que o compõem, sendo: bota preta sem cadarço, cinto preto (modelo militar com fivela preta duas garras), meias na cor branca ou preta, camisa na cor branca lisa, para uso interno.

**Art. 4º** – O dia 30 de junho de 2018 é prazo determinado para que todos os motoristas, cobradores e fiscais do Sistema Complementar de Transporte Público de Passageiros do Município do Jaboaão dos Guararapes já estejam uniformizados com o padrão apresentado por esta Portaria.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2018

**Eden de Moraes Vespaziano Borges**  
Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade

**ANEXO I – A**

**TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO FEMININO DO SCTPP/JG**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>PESO</b>	<b>CORES</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
<b>MOTORISTA E/OU COBRADORA</b>	<b>CAMISA SOCIAL</b>	<b>GRAFIL</b>	<b>160 g/m2</b>	<b>579</b>	<b>67% POL e 33% CO</b>
		<b>CEDROFIL</b>	<b>115 g/m2</b>	<b>Azul bebê</b>	
		<b>COFIL</b>	<b>150 g/m2</b>	<b>5413</b>	

#### **DETALHES DO MODELO**

– Colarinho duplo, Pé de gola no tecido da calça, frente aberta com fechamento através de botões 4 furos de 18, inversa a Masculina e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), magas curtas, 1 bolso e chapado com 5 cantos lado esquerdo de quem veste c/ logomarca (bordada) e os dizeres SCTPP/JG, (bordados na cor azul marinho, costas em tecido duplo pela traseira e pregas uma de cada lado.

#### **COSTURAS**

- Em máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento de ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespostos da gola, vista, bolsos, bainhas e barra.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Arremate nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm. = 4,0 a 4,5 em todas as costuras overlock

#### **AVIAMENTOS**

- Linha 80 pes./alg. Ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro incolor.
- Entretela de colarinho pré-encolhida.

### **ANEXO I – B**

#### **TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO MASCULINO DO SCTPP/JG**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>PESO</b>	<b>CORES</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
<b>MOTORISTA E/OU COBRADOR</b>	<b>CAMISA SOCIAL</b>	<b>GRAFIL</b>	<b>160 g/m2</b>	<b>579</b>	
		<b>CEDROFIL</b>	<b>115 g/m2</b>	<b>Azul bebê</b>	<b>67% POL e 33% CO</b>
		<b>COFIL</b>	<b>150 g/m2</b>	<b>5413</b>	

#### **DETALHES DO MODELO**

– Colarinho duplo, com botões de 16mm, Pé de gola no tecido da calça, frente aberta com fechamento através de botões de 18mm e caseados (no pé de gola horizontal e os demais sentido vertical), mangas curtas, bolso chapado com 5 cantos lado esquerdo de quem veste c/ logomarca (bordada) e os dizeres SCTPP/JG, (bordados na cor azul marinho, costas em tecido duplo pela traseira e uma prega Mach Centralizada.

#### **COSTURAS**

- Em máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento de ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespostos da gola, vista, bolsos, bainhas e barra.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Arremate nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm. = 4,0 a 4,5 em todas as costuras overlock

#### **AVIAMENTOS**

- Linha 80 pes./alg. Ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro incolor.
- Entretela de colarinho pré-encolhida.

### **ANEXO I – C**

#### **TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO FEMININO DO SCTPP/JG**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>SARJA</b>	<b>COR</b>	<b>PESO</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
---------------	---------------	----------------	--------------	------------	-------------	-------------------

MOTORISTA, COBRADORA E FISCAL	CALÇA SOCIAL FEMININA C/DUAS PREGAS	TERBRIM	2x1	512	221 g/m2	67% POL CO	33%
		POLYCOTTONCEDRO SUPER	2x1	5228	226 g/m2		
		POLYCOTTONCEDRO PLUS	3x1		268 g/m2		
		UNILESTER	2x1	2008	230 g/m2		
		UNILESTER PLUS	2x1		245 g/m2		
		OXFORD	****	Azul marinho	****		

#### DETALHES DO MODELO

– Calça social, cós entretelado com 4,00 cm de largura e fechamento através de botão; vista embutida com zíper bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, sem pregas e sem bolsos traseiros

#### COSTURAS

- Costura com máquina reta 1 agulha ponto corrente para colocação do cós.
- Costura com ponto fixo 1 agulha para o fechamento das laterais, entrepernas 9costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3cm de tecido cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos, zíper, vivos dos bolsos, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos e vivos no acabamento final da vista.
- Caseado reto de 18mm.
- Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

#### AVIAMENTOS

- Linha 80 Pes./alg. Ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, pespontos, caseados, pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida

### ANEXO I – D

#### TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO MASCULINO DO SCTPP/JG

FUNÇÃO	MODELO	ARTIGOS	SARJA	COR	PESO	COMPOSIÇÃO
MOTORISTA, COBRADOR E FISCAL	CALÇA SOCIAL MASCULINA C/DUAS PREGAS	TERBRIM	2x1	512	221 g/m2	67% POL CO
		POLYCOTTONCEDRO SUPER	2x1	5228	226 g/m2	
		POLYCOTTONCEDRO PLUS	3x1		268 g/m2	
		UNILESTER	2x1	2008	230 g/m2	
		UNILESTER PLUS	2x1		245 g/m2	
		OXFORD	****	Azul marinho	****	

#### DETALHES DO MODELO

– Calça social, cós entretelado com 4,5cm de largura e fechamento de colchete, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 pregas e cada dianteiro tombadas para as laterais, traseiro com 2 bolsos embutidos.

### **COSTURAS**

- Costura com maquina reta 1 agulha ponto corrente para colocação do cós.
- Costura com ponto fixo 1 agulha para o fechamento das laterais, entrepernas 9costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3cm de tecido cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com maquina reta 1 agulha para fixação dos bolsos, zíper, vivos dos bolsos, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos e vivos no acabamento final da vista.
- Caseado reto de 18mm.
- Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

### **AVIAMENTOS**

- Linha 80 Pes./alg. Ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, pespontos, caseados, pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida

## **ANEXO I – E**

### **TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO FEMININO DO SCTPP/JG**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>PESO</b>	<b>CORES</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
<b>FISCAL</b>	<b>CAMISA SOCIAL</b>	<b>GRAFIL</b>	<b>160 g/m2</b>	<b>BRANCO</b>	<b>67% POL e 33% CO</b>
		<b>CEDROFIL</b>	<b>115 g/m2</b>	<b>BRANCO</b>	
		<b>COFIL</b>	<b>150 g/m2</b>		

### **DETALHES DO MODELO**

- Colarinho duplo, Pé de gola no tecido da calça, frente aberta com fechamento através de botões de 4 furos de 18mm, inversa a masculina e caseados (no pé de gola horizontal e os demais sentido vertical), mangas curtas, 1 bolso chapado com 5 cantos lado esquerdo de quem veste c/ logomarca (bordada) e os dizeres SCTPP/JG, (bordados na cor azul marinho, costas em tecido duplo pela traseira e pregas uma de cada lado.

### **COSTURAS**

- Em máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento de ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos da gola, vista, bolsos, bainhas e barra.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Arremate nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm. = 4,0 a 4,5 em todas as costuras overlock

### **AVIAMENTOS**

- Linha 80 pes./alg. ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 18mm de diâmetro incolor.
- Entretela de colarinho pré-encolhida.

## **ANEXO I – F**

### **TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO FARDAMENTO MODELO MASCULINO DO SCTPP/JG**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MODELO</b>	<b>ARTIGOS</b>	<b>PESO</b>	<b>CORES</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
<b>FISCAL</b>	<b>CAMISA SOCIAL</b>	<b>GRAFIL</b>	<b>160 g/m2</b>	<b>BRANCO</b>	<b>67% POL e 33% CO</b>
		<b>CEDROFIL</b>	<b>115 g/m2</b>	<b>BRANCO</b>	
		<b>COFIL</b>	<b>150 g/m2</b>		

#### **DETALHES DO MODELO**

– Colarinho duplo, com botões de 16 mm, Pé de gola no tecido da calça, frente aberta com fechamento através de botões de 18mm e caseados (no pé de gola horizontal e os demais sentido vertical), mangas curtas, bolso chapado com 5 cantos lado esquerdo de quem veste c/ logomarca (bordada) e os dizeres SCTPP/JG, (bordados na cor azul marinho, costas em tecido duplo pela traseira e pregas uma de cada lado.

#### **COSTURAS**

- Em máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento de ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos da gola, vista, bolsos, bainhas e barra.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Arremate nas extremidades da abertura do bolso.
- Pontos por cm. = 4,0 a 4,5 em todas as costuras overlock

#### **AVIAMENTOS**

- Linha 80 pes./alg. ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 18mm e 16 mm para colarinho de diâmetro incolor.
- Entretela de colarinho duplo pré-encolhida.

### **ANEXO II**

#### **FARDAMENTO – TRANSPORTE COMPLEMENTAR**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o PROCESSO Nº 027.2018.DISP.006.SME.CPL3 – DISPENSA Nº 006/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A PALESTRA DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2018 DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES COM O TEMA “CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS E HISTÓRICOS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES”, a ser efetivada com o INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.460.831/0001-46, com endereço à Rua Castro Alves, nº 343, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030.060. Valor da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamento legal: art. 24, XLII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Janeiro de 2018.

**Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim**  
Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224.2017.PE.203.SMS.CPL2  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rações para alimentar os animais do centro de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes.**

Após análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto, nas contrarrazões apresentadas pela empresa declarada vencedora do certame, e nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação 02 que processou o certame, em obediência aos preceitos estabelecidos na Lei n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, **RECEBO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **Bruno & Paula Rações Ltda-ME**, para **ACOLHÊ-LO PARCIALMENTE**, habilitando-a no certame, devendo os efeitos dessa decisão retroagir para declará-la vencedora do certame.

Publique-se a presente decisão e encaminhe-se à CPL2, para conhecimento e providências cabíveis à finalização do certame.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2018.

**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214.2017.PE.202.SEPLAG.EP1** – Natureza: Serviço. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, COM POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO, PARA O SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Valor máximo aceitável: **R\$ 395.751,96 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**. Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame: **RADIONET LTDA**, inscrita sob no **CNPJ/MF N.º 03.304.610/0001-77**, com endereço à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 2º andar, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife/PE, que ofertou o valor de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2018.

**Rodrigo Botelho**  
Secretário Executivo de Gestão do Patrimônio e Manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207.2017.PP.200.SDSC.CPL4**. Natureza: Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE AULAS PRÁTICAS DE COSTURA E DESIGN** REALIZADO POR MEIO DE CONVÊNIO DE Nº 10/2016 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MULHERES NAS AÉREAS DE COSTURA INDUSTRIAL COM ARTE E DESIGN, **BEM COMO PROMOVER NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM E CAPACITAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA E EMPREENDEDORA INCENTIVANDO A AUTONOMIA ECONÔMICA E O EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DA REESTRUTURARÃO DO CENTRO FEMININO DE ARTES E CONFECÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, conforme exigências, especificações e quantidades contidas nos Anexos deste Edital. O Pregoeiro, nos termos do Relatório de Julgamento e Parecer Técnico anexos aos autos do processo, torna público, o resultado da fase

de habilitação, em que declara **HABILITADA** a empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ/MF Nº. 01.387.783/0001-70**, está **HABILITADA**, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação 04, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios, situada à Avenida Almirante Dias Fernandes, nº 271, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes–PE – CEP: 54.310-600, no horário das 08h:00min às 13:00h, de segunda à sexta-feira, **mediante agendamento prévio com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo fone: (81) 3378-9187 ou através de solicitação dirigida ao e-mail cpl4.jaboatao@gmail.com.**

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2018.

**Jackson Gutemberg David dos Santos**  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

REVOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 257.2017.PP.211.SMS.CPL4** – Natureza: Serviço. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “A”, DE SUPORTE BÁSICO, E TIPO PICK-UP, INCLUÍDOS MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SEDE E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, conforme exigências, especificações e quantidades contidas nos Anexos deste Edital. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, por razões de interesse público, para melhor adequação do processo licitatório, nos termos da justificativa anexa aos autos.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2018.

**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHECO e RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 029.2018.DISP.007.SME.CPL4**. **OBJETO:** Locação do imóvel, situado na rua Ernesto Souza Leão nº 1025, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, onde funcionará o anexo III da Escola Municipal Henrique Dias, averbado como de propriedade do Sr. Dauri dos Santos Ximenes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.169.744-37. No valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, pelo período de 12 meses. Fundamento legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de fevereiro de 2018.

**Marielza Neves Teixeira**  
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Educação  
*(Republicado por incorreção ao original)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 – CPL4**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO e RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 031.2018.DISP.008.SEPLAG.CPL4**. **OBJETO:** Locação do imóvel, situado à Estrada da

Batalha, nº 1200, M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.315-570, averbado como de propriedade da empresa **MEIRELES LTDA.**, inscrita sob CNPJ/MF nº. 10.814,168/0001-94, sediada à Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.315-010. No valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, total de **R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais)** correspondente ao período de 42 (quarenta e dois) meses. Fundamento legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO BOTELHO**

Secretário Executivo de Gestão do Patrimônio e Manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 – CPL1**  
**RESULTADO FINAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS, EM INTERTRAVADOS E PASSEIO EM PEDRAS PORTUGUESAS, EM VIAS URBANAS no Município do Jaboatão dos Guararapes (LOTE 1: REGIONAIS 05, 06 E 07 e LOTE 2: REGIONAIS 01, 02, 03 E 04). Após a análise pela secretaria demandante da planilha de composição dos custos unitários apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, que foi consolidada no parecer técnico emitido nos autos, a Comissão Permanente de Licitação 1 declara VENCEDORA a empresa **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA.** para o LOTE 01, com proposta no valor de R\$ 2.746.410,33 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos) e para o LOTE 02, com proposta no valor de R\$ 2.702.569,22 (dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação. Informações adicionais no endereço situado na Av. Almirante Dias Fernandes, 271, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, das 08h00min às 13h00min, **mediante agendamento prévio com 02 (duas) horas de antecedência** pelo fone/fax: (81) 3378-9187 ou através de solicitação dirigida ao e-mail **cpl1jaboatao@gmail.com**.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2018.

**Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2015 – SEDURBS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015, ADESÃO Nº 005/2015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTES AO LOTE 01, ITEM 01, VISANDO ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS E TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ-CPF/MF: 33.000.118/0001-79. PRAZO RENOVADO: 06/07/2015 A 31/12/2017..

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 06 E JULHO DE 2017.

**EUGÊNIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE**



SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 085/2016 – SEDEMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (LOTE 03). CONTRATADA: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI EPP. CNPJ-CPF/MF: 11.634.427/0001-68. PRAZO RENOVADO: 60 DIAS, VIGÊNCIA: 26/09/2016 A 25/11/2017.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**MARIELZA NEVES TEIXEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 084/2014 – SEPSI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE STANDS E ESTRUTURAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SALAS DE AULAS EM TS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: 3D PRODUÇÕES LTDA ME. CNPJ-CPF/MF: 18.633.375/0001-54. PRAZO RENOVADO: 12 (DOZE) MESES, VIGÊNCIA: 20/10/2014 A 21/10/2018.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**MARIELZA NEVES TEIXEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 039/2017 – SME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2017, DISPENSA Nº 023/2017. CPL-3. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR ANICETO VAREJÃO, 609, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES. LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA MOURA GONÇALVES. CNPJ-CPF/MF: 041.884.754-12. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 14/11/2017 A 14/11/2018. VALOR MENSAL: R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). GESTOR DO CONTRATO: CHARLES SILVA DE ALBUQUERQUE. GERENTE DE ENGENHARIA. MAT. Nº 59.184-9.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARIELZA NEVES TEIXEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 045/2017 – SME. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004.2017.SME. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 021/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (LOTES 03,05,06 E 14). CONTRATADA: NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME. CNPJ-CPF/MF: 07.597.348/0001-57. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 14/11/2017 A 14/11/2018. VALOR TOTAL: R\$ 709.631,70 (SETECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). GESTOR DO CONTRATO: CHARLES SILVA DE ALBUQUERQUE. GERENTE DE ENGENHARIA. MAT. Nº 59.184-9.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARIELZA NEVES TEIXEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 003/2018 – SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 CPL-4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO SUSTENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS APLICATIVO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICO, ATIVOS E INATIVOS, DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, TRATAMENTO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 23 (VINTE E TRÊS) ANOS, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO PARA NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES. CONTRATADA: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ-CPF/MF: 24.441.966/0001-22. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.854.789,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). VALOR MENSAL: R\$ 238.881,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). GESTOR DO CONTRATO: RISOMAR DE MELO RODRIGUES. SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS. MAT. Nº 59.161-8.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 02 DE JANEIRO DE 2018.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017; CPL-4; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PREPARO, COZINHA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MATÉRIA PRIMA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUADRO TÉCNICO, TRANSPORTE ESPECÍFICO, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, E PRO GRAMAS ESPECIAIS DAS REGIONAIS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07, BEM COMO OUTROS PROGRAMAS E UNIDADES QUE VENHAM A SER IMPLANTADOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (LOTES 01, 02 E 03). CONTRATADA: MCP REFEIÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 06.088.039/0003-50. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 02/01/2019. GESTOR DA ATA: MICHELLE VANILLY MENEZES BARBOSA. COORD. DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MAT. Nº 59.216-7.**

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 02 DE JANEIRO DE 2018.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 041/2016 – SESA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CAMISAS, BONÉS, FAIXAS E BANNERS) DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO VALENÇA LAPA (BELPLAC). CNPJ-CPF/MF: 11.979.008/0001-68. PRAZO RENOVADO: 12 (DOZE) MESES, VIGÊNCIA: 15/07/2016 A 14/07/2018.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 039/2017 – SMS. PROCESSO Nº 238/2017.** CPL – 4. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. CONTRATADO: SERVITIUM EIRELI. CNPJ/MF Nº 00.558.943/0001-34. VALOR: R\$ 2.584.142,61 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS). PRAZO: 180 DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. GESTOR DO CONTRATO: VALDEMAR PESSOA DE MELO. GERENTE ADMINISTRATIVO. MAT. 59.234-2.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 07/12/2017.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA.**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 040/2017 – SMS. PROCESSO Nº: 136/2017, ADESÃO Nº 034/2017 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071.2017, PROCESSO Nº 105.2017.V.PE.071.SAD, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** CPL – SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS “B”, “C” E “D”, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADO: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10. VALOR: R\$ 946.687,92 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. VIGÊNCIA: 26/12/2017 A 26/12/2018. GESTOR DO CONTRATO: VALDEMAR PESSOA DE MELO. GERENTE ADMINISTRATIVO. MAT. 59.234-2.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 29/12/2017.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE